

DECRETO Nº 6534/88
de 10 de novembro de 1988

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 630 de 11/11/88

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de Cz\$.....
975.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º da Lei nº 3290/87, de
01 de dezembro de 1987, e artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complemen-
tar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa-
zenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 975.000,00 (novecentos e seten-
ta e cinco mil cruzados), destinado a suplementar as seguintes dotações
do orçamento vigente:

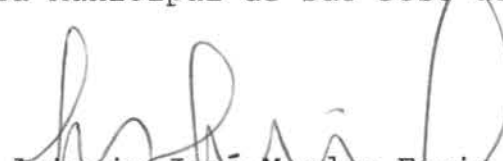
	SECRETARIA DE GOVERNO	
2.50	Administração Regional do Distrito de Eugê- nio de Melo	
2.50 - 03070202.040	Manutenção dos Serviços	
2.50 - 3132	Outros Serviços e Encargos	155.000,00
	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
14.10	Departamento de Esporte e Lazer	
14.10 - 08462242.040	Manutenção dos Serviços	
14.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	820.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante-
rior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância das se-
guintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE GOVERNO	
2.50	Administração Regional do Distrito de Eugê- nio de Melo	
2.50 - 03070202.040	Manutenção dos Serviços	
2.50 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	155.000,00
	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
14.10	Departamento de Esporte e Lazer	
14.10 - 08462242.040	Manutenção dos Serviços	
14.10 - 3120	Material de Consumo	820.000,00

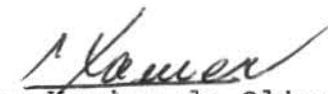
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
10 de novembro de 1988.


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal

cont. Decreto nº 6534/88 - fls. 02

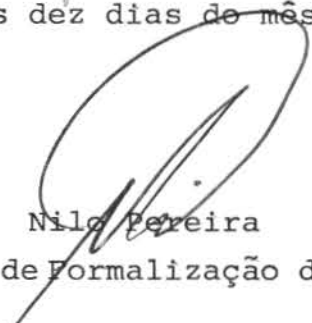
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
10 de novembro de 1988.


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos dez dias do mês de novembro '
do ano de mil novecentos e oitenta e oito.


Nilo Pereira
Divisão de Formalização de Atos